

## **Capítulo 4. Planeamento do empreendimento**

1800-1850

#### Capítulo 4. Planeamento do empreendimento

##### 4-1. Plano de execução dos trabalhos

##### 4-1-1. Directrizes de execução dos trabalhos

Com relação à execução do presente empreendimento, os respectivos trabalhos serão levados a cabo de conformidade com os seguintes itens.

##### 4-1-2. Aspectos a tomar em consideração

- (1) Com respeito aos equipamentos a serem adquiridos de terceiros países, os técnicos da empresa representante local, da Europa, África do Sul, etc., se encarregarão dos trabalhos de instalação e da orientação para operação e manutenção relacionados com os seguintes campos:

Nome de equipamentos	Campo técnico
Patient Monitor, Defibrillator, Electrocardiograph	Equipamentos médicos eletrônicos
Electolyte Analyzer	Equipamentos analíticos
Aparelho Fazedor de Gelo, Sistema de telefone interno, sistema de abastecimento da água	Equipamentos elétricos e mecânicos

- (2) Tomando em consideração o fato de que o Hospital Josina Machel é um nosocômio actualmente em funcionamento, quaisquer obras que porventura venham a ser necessárias deverão ser executadas de tal maneira a não obstruir as actividades médicas rotineiras do hospital.

##### 4-1-3. Categorias de execução dos trabalhos

O âmbito dos trabalhos sob a responsabilidade do lado japonês, a serem realizados dentro do contexto da cooperação financeira não reembolsável do presente projecto se compõe do fornecimento dos equipamentos médicos ao Hospital Josina Machel e da instalação dos equipamentos em questão, como se menciona a seguir:

1. Equipamentos mencionados no plano dos equipamentos anteriormente mencionados.
2. Custos de transporte marítimo e/ou aéreo e custos de transporte.
3. Instalação dos equipamentos e custos envolvidos nas obras de instalação (envio do pessoal técnico, contratação do pessoal local, custos das ferramentas, instrumentos de medição, etc.).
4. Custos relacionados com o funcionamento experimental, assim como os custos relacionados com a orientação necessária para a operação, inspecção, manutenção

e administração dos equipamentos em questão.

#### 4-1-4. Plano para a supervisão da execução dos trabalhos

##### (1) Organização para execução

O presente empreendimento será executado pelas 3 partes mencionadas abaixo.

##### 1) Entidade executora do empreendimento

A entidade executora do empreendimento é o Ministério da Saúde da República de Angola, e a instituição médica objecto do projecto é o Hospital Josina Machel.

##### 2) Empresa consultora

Como o presente projecto será executado com recursos financeiros proporcionados pelo programa de cooperação financeira não reembolsável do Japão, de conformidade com os regulamentos aplicáveis ao assunto, uma empresa consultora do Japão firmará contrato com o organismo executor da República de Angola, e proporcionará os seguintes serviços de consultoria:

- Desenho executivo:

Preparação e redacção dos demais materiais técnicos.

- Etapa de licitação:

Seleccção da empresa contratista e realização dos trabalhos relacionados com o contrato de execução do empreendimento.

- Etapa de aquisição:

Controle dos trabalhos de aquisição dos equipamentos, inspecção para o embarque.

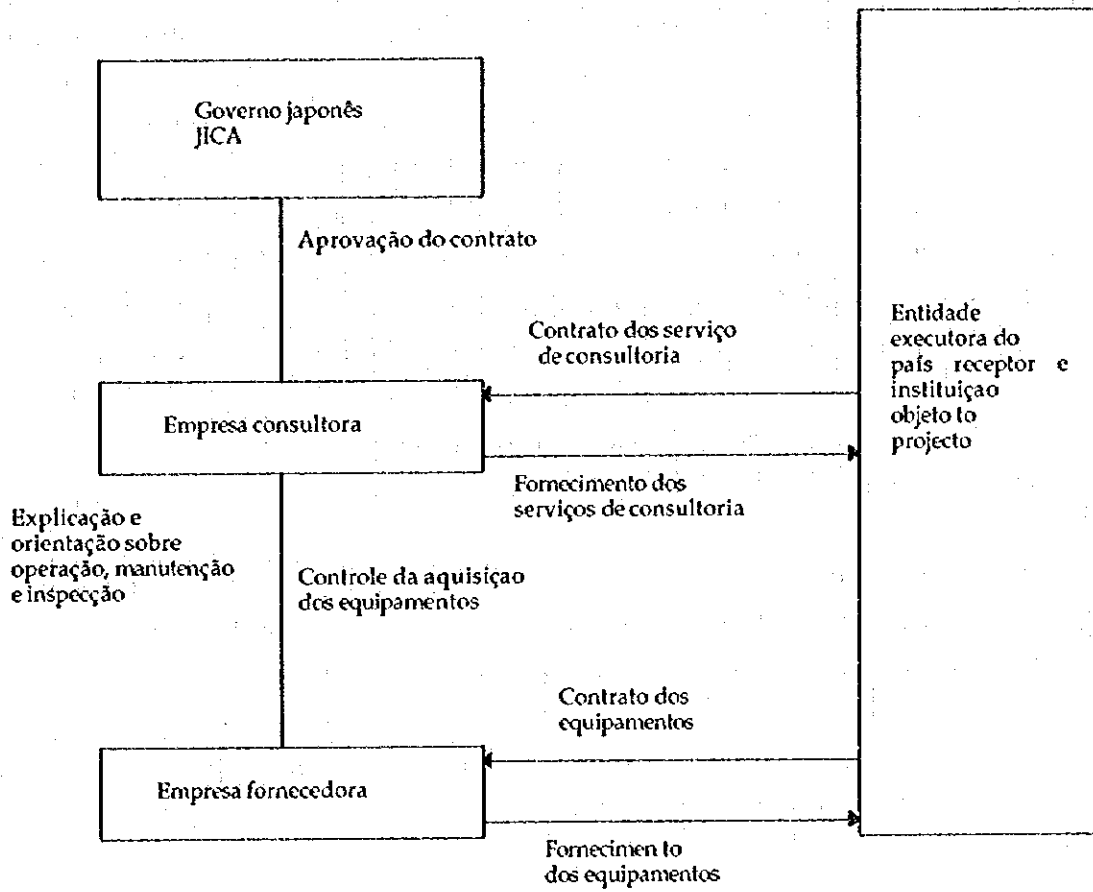
- Supervisão das obras de instalação:

Inspeccção dos equipamentos por ocasião de sua recepção e supervisão das obras de instalação, e confirmação da conclusão do projecto.

##### 3) Empresa encarregada da aquisição dos equipamentos:

Com respeito à aquisição dos equipamentos, uma empresa japonesa (empresa comercial) seleccionada por licitação se encarregará da fabricação, fornecimento, transporte e instalação dos equipamentos e outros trabalhos necessários, de conformidade com o contrato, e fará sua entrega ao lado angolano após proporcionar a orientação relativa à operação, manutenção e administração. O diagrama de fluxo seguinte mostra o conteúdo dos trabalhos a serem executados.

4-1. Diagrama de fluxo dos trabalhos a serem executados



**(2) Desenho executivo e supervisão**

Baseando-se no contrato firmado com a República de Angola, a empresa consultora se encarregará do desenho executivo do projecto de melhoramento dos equipamentos, assim como dos trabalhos de supervisão. O desenho executivo consiste em executar os desenhos detalhados dos equipamentos baseando-se no presente plano de melhoramento dos equipamentos, e em preparar os documentos de licitação, que se compõem das especificações, dos documentos de licitação, dos rascunhos do contrato de aquisição dos equipamentos, etc.

Os trabalhos de supervisão consistem em verificar se os trabalhos da empresa encarregada do fornecimento estão sendo executados de acordo com os documentos e os desenhos do contrato, em garantir a execução fiel do conteúdo do contrato, e em realizar a orientação, assessoramento e coordenação desde um ponto de vista neutro e objectivo, com a finalidade de promover a execução adequada do empreendimento. Os trabalhos de supervisão se compõem dos seguintes itens:

- a) Execução dos trabalhos de escrituração necessários para seleccionar a empresa encarregada do fornecimento dos equipamentos, execução da licitação e presenciamento da assinatura do contrato de empreitada.
- b) Inspeção das especificações e outros documentos afins apresentadas pelos fornecedores dos equipamentos.
- c) Inspeção da qualidade e do desempenho dos equipamentos fornecidos.
- d) Supervisão do fornecimento dos equipamentos e das obras de instalação.
- e) Relato das condições de progresso do empreendimento.
- f) Presenciamento da entrega dos equipamentos.

Além da execução das tarefas acima mencionadas, o consultor deverá relatar às autoridades do governo japonês encarregadas do assunto as condições de progresso do presente projecto, os trâmites de pagamento, a entrega após o término e outros detalhes afins.

**4-1-5. Plano de aquisição dos equipamentos**

**(1) Selecção dos fornecedores e sistema de selecção**

A empresa encarregada do fornecimento dos equipamentos deverá ser uma companhia comercial (trading) de nacionalidade japonesa, que deverá ser seleccionada através de concorrência pública.

O sistema de contrato deverá ser o contrato global de aquisição de todos os modelos de equipamentos incluídos no contrato. A tarefa sob a responsabilidade da empresa fornecedora deverá incluir todas as etapas relacionadas com os equipamentos, tais como o fornecimento, a fabricação, o transporte, a instalação, o ajuste, a operação de prova e a orientação técnica relacionada com a manutenção e a administração dos equipamentos contratados.

(2) Aquisição dos equipamentos

Os equipamentos relacionados com o presente projecto deverão ser adquiridos do Japão, na própria Angola assim como de terceiros países tais como Europa, África do Sul, etc.

Levando em consideração as facilidades de contratação, manutenção e controlo, bem como o preço de compra, os equipamentos a serem adquiridos de terceiros países serão os seguintes:

Nome de equipamento	País de aquisição
Portable Patient Monitor, Defibrillator, Electrocardiograph, Impedance Audiometer, Electrolyte Analyzer, Ice Maker Auto Developer, Interphone System	Europa, África do Sul, Angola

(3) Método de transporte

Dentro do Japão, o transporte deverá ser feito por via terrestre por meio de veículos, e do Japão até Angola deverá ser por via marítima até o porto de Luanda. Do porto de Luanda até o Hospital Josina Machel, o transporte deverá ser feito novamente por via terrestre, por meio de veículos.

4-1-6. Programa de execução

(1) Programa de execução

Quando o presente projecto de melhoramento de equipamentos tiver sido aprovado pela reunião do Gabinete do Governo do Japão, e o Intercâmbio de Notas relativo à sua execução tiver sido firmada por ambos os países, o presente projecto será executado de conformidade com os seguintes procedimentos:

- a) Assinatura do Intercâmbio de Notas entre os governos dos dois países
- b) Assinatura, entre a entidade executora e o banco de câmbio estrangeiro oficialmente reconhecido pelo Japão, do contrato de pagamento dos recursos

financeiros necessários para o presente projecto, fornecido pelo lado japonês

- c) Assinatura, entre a entidade executora e a empresa consultora, do contrato dos serviços de consultoria
- d) Homologação dos contratos acima mencionados e aprovação dos pagamentos pelo governo japonês
- e) Preparação dos desenhos executivos e dos documentos de licitação, pela empresa consultora
- f) Aprovação dos documentos de licitação pela entidade executora e preparação da licitação pela empresa consultora
- g) Execução da licitação e avaliação dos documentos de licitação
- h) Assinatura do contrato de venda, relativo aos equipamentos a serem adquiridos, entre a entidade executora e a empresa comercial (trading) de nacionalidade japonesa
- i) Homologação do contrato acima mencionado e aprovação dos pagamentos pelo governo japonês
- j) Execução e supervisão das tarefas de fornecimento
- k) Término e entrega

(2) Período de execução

Os períodos necessários para execução das várias tarefas a serem executadas pelo lado japonês após a assinatura do Intercâmbio de Notas são os seguintes:

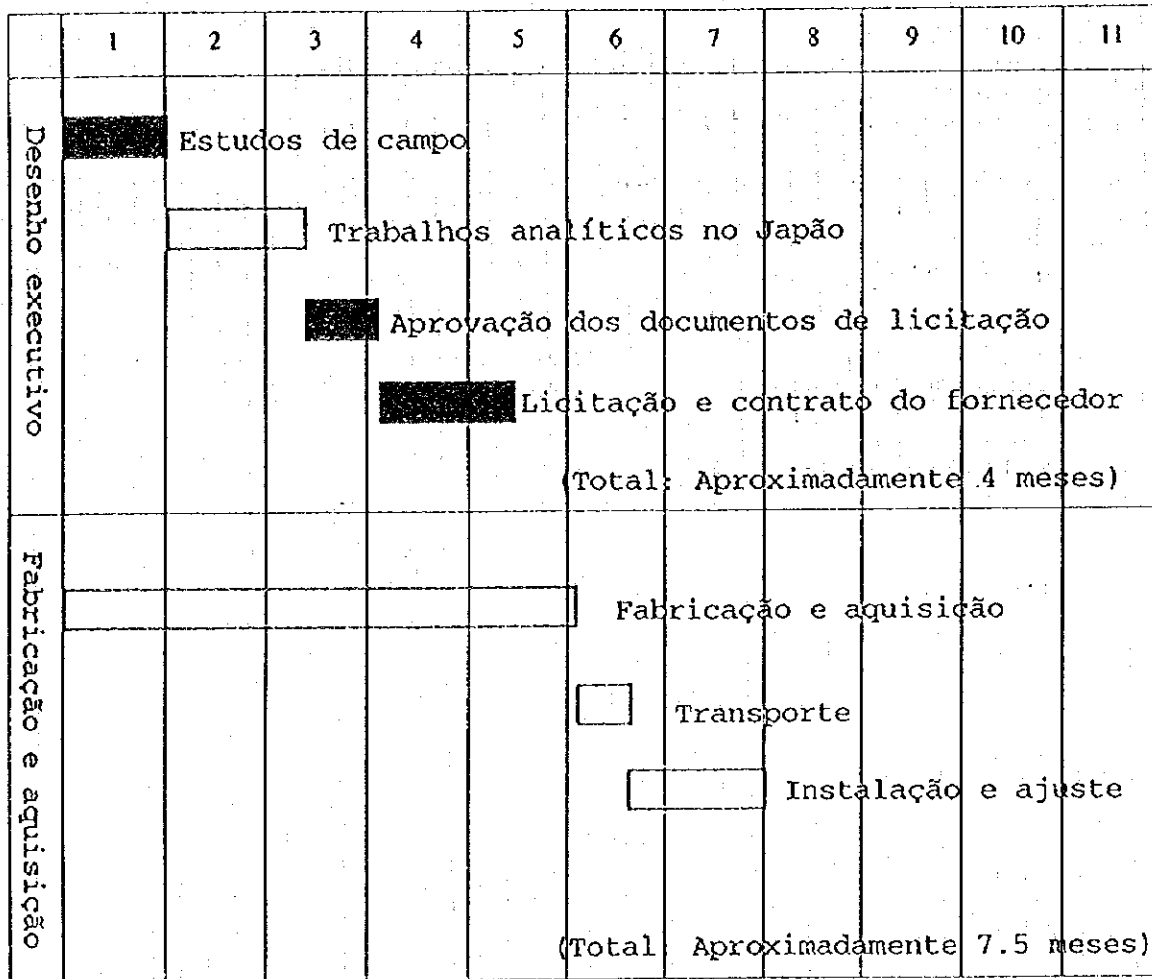


Tabela 4-1. Períodos de execução e conteúdos das tarefas

	Conteúdo das tarefas	Período de execução
a)	Assinatura do contrato dos serviços de consultoria e discussão dos desenhos detalhados Aproximadamente	0,9 mês
b)	Preparação dos desenhos detalhados e dos documentos de licitação Aproximadamente	1,2 mês
c)	Aprovação dos documentos de licitação Aproximadamente	0,7 mês
d)	Trabalhos de licitação, contrato com os fornecedores e aprovação Aproximadamente	1,8 mês
e)	Construção dos equipamentos Aproximadamente	4,0 meses
f)	Transporte Aproximadamente	2,5 meses
g)	Trabalhos de instalação (inclusive operação experimental, ajuste, orientação para operação, treinamento, orientação para manutenção e administração, confirmação da entrega, etc.) Aproximadamente	1,4 mês
	Total Aproximadamente	11,5 meses

O programa acima mencionado do empreendimento se mostra na Figura 4-2.

Figura 4-2 Programa de execução do empreendimento



Trabalhos no local

Trabalhos no Japão

#### 4-1-7. Encargos do país receptor

Os encargos do lado angolano relacionados com a execução do presente projecto são os seguintes:

- a) Fornecer, durante o período de execução do presente projecto, um local dentro do Hospital Josina Machel, que possa temporariamente ser usado como escritório.
- b) Equipar e fornecer, até a instalação dos equipamentos, as infraestruturas periféricas (energia eléctrica, fornecimento de água, esgoto e outras facilidades) necessárias para o presente projecto, e remover os equipamentos actualmente existentes nos locais previstos para instalação dos novos equipamentos.
- c) Proporcionar as facilidades necessárias para o imediato desembarque, trâmites aduaneiros e transporte interno em Angola.
- d) Isentar os cidadãos japoneses que permanecerem dentro de Angola para as finalidades de execução do presente projecto, dos pagamentos de tarifas aduaneiras e outros tipos de contribuições.
- e) Proporcionar as facilidades necessárias à entrada dos cidadãos de nacionalidade japonesa e dos equipamentos e serviços, que porventura sejam necessários para execução do presente projecto e durante sua permanência em Angola, assim como as devidas considerações para garantir sua segurança.
- f) Pagar, de acordo com o acordo bancário, ao banco japonês de câmbio estrangeiro as seguintes comissões:
  - As comissões do acordo bancário
  - As comissões dos direitos de pagamento
- g) Dispor dos recursos orçamentários e humanos (inclusive os custos da manutenção dos equipamentos adquiridos dentro do contexto da cooperação financeira não reembolsável) considerados necessários para a efectiva execução do presente projecto.
- h) Executar os treinamentos técnicos que porventura sejam necessários para o manejo dos equipamentos a serem fornecidos através da cooperação financeira não reembolsável.
- i) Executar a efectiva e apropriada manutenção e administração dos equipamentos fornecidos dentro do contexto da cooperação financeira não reembolsável, e relatar as condições de utilização, assim como de manutenção e administração ao

governo japonês.

- j) Arcar com todos os custos necessários para execução do presente projecto, que não possam ser arcados pela cooperação financeira não reembolsável do governo japonês.

#### 4-2. Custo aproximado do empreendimento (plano de manutenção e administração)

##### 4-2-1. Custo aproximado do empreendimento

Encargo financeiro do lado de Angola

Nada em particular

##### 4-2-2. Custos de operação, manutenção e administração

Pensa-se que a manutenção e a administração dos equipamentos a serem adquiridos desta vez será possível, já que os recursos orçamentários necessários para os equipamentos actualmente existentes já estão devidamente disponíveis, os equipamentos a serem fornecidos são principalmente para renovação e complementação dos equipamentos existentes e os custos de operação, manutenção e administração dos equipamentos a serem introduzidos correspondem a apenas alguns % do orçamento ordinário do Hospital Josina Machel.

Caso os equipamentos planeados sejam adquiridos dentro do contexto do presente projecto, será necessário preparar verbas totalizando ¥5,55 milhões, consistindo de aproximadamente ¥3,82 milhões anuais para artigos de consumo para finalidades médicas e combustíveis de veículos, aproximadamente ¥1,61 milhão anuais para peças de substituição periódica, e aproximadamente ¥120.000 anuais para cobrir os contratos de serviços de manutenção. Isso corresponde a aproximadamente 2.8% do orçamento anual do Hospital Josina Machel para o ano fiscal de 1996, e pensa-se que será perfeitamente possível fazer frente com os recursos orçamentários do hospital.

Os detalhes respectivos se mostram abaixo:

##### (1) Custos de operação dos equipamentos

Os equipamentos principais que requerem custos operacionais, compostos de artigos de consumo e similares, dentre os equipamentos a serem fornecidos dentro do contexto do projecto são os equipamentos de radiologia, os equipamentos de revelação automática das películas de radiologia, os equipamentos de monitorização de pacientes, os equipamentos de exames clínicos, etc. Quanto aos demais equipamentos, como suas quantidades são pequenas e se referem a casos de renovação dos equipamentos existentes, considera-se que não serão necessários custos adicionais em particular para operação dos equipamentos. Quanto aos custos de energia eléctrica e de tratamento de esgoto, como as suas quantidades consumidas são pequenas e como se trata de instalações actualmente em funcionamento, supõe-se que estejam incluídos nos custos de operação das instalações, e por essa razão não foi feito nenhum cálculo em particular

sobre estes itens.

Os cálculos estimativos dos custos dos artigos médicos de consumo, dos combustíveis para veículos, etc., se mostram abaixo. Segundo os cálculos feitos, serão necessários aproximadamente ¥3,82 milhões (aproximadamente 2,83 bilhões de Kwanzas). Isso corresponde a aproximadamente 6,8% do orçamento alocado para o Hospital Josina Machel durante o ano fiscal de 1996, e pensa-se que será possível fazer frente a eles dentro dos limites dos recursos orçamentários.

Tabela 4-2.

Cálculo aproximado dos custos dos artigos médicos de consumo, combustíveis de veículos (¥/Kwanza)	Medicamentos, produtos médicos, combustíveis		Porcentagem do orçamento total do ano fiscal de 1996 (%)
	Orçamento do ano fiscal de 1996	%	
Artigos médicos de consumo ¥3,82 milhões	≈ ¥56 milhões	≈ 6,8%	≈ 1,9% (Orçamento total ≈ 200 milhões de lenc)
Total: ¥3,82 milhões			

(2) Custos de manutenção e administração

A Tabela 4-3 mostra os custos relacionados com os artigos de substituição periódica e com os contratos dos serviços de manutenção necessários para a manutenção e administração após a passagem do período de 1 ano da garantia de fabricação, após a execução do projecto de conformidade com o plano de aquisição do presente projecto. Os custos são calculados supondo vidas úteis da ordem de 7 a 10 anos para os equipamentos. Os contratos dos serviços de manutenção incluem 3 inspecções periódicas anuais e custos técnicos de reparo nos casos de avaria (exclusive custos das peças).

De acordo com os cálculos tentativos, os custos para manutenção e administração dos equipamentos a serem fornecidos dentro do contexto do presente projecto totalizam a soma anual de aproximadamente ¥1,73 milhão (aproximadamente 1,28 bilhão de Kwanzas), mas isso corresponde a aproximadamente a apenas 1.0% do orçamento total do Ministério da Saúde (aproximadamente 200 milhões de lenc), e pensa-se que será possível cobrir estes gastos através de desenvolvimentos feitos de maneira autónoma. Como os equipamentos possuem vidas úteis com durações da ordem de 7 a 10 anos, o lado angolano deverá formular planos financeiros de tal maneira a alocar recursos financeiros correspondentes aos custos de depreciação dos equipamentos, para possibilitar a renovação dos mesmos após o esgotamento da vida útil dos equipamentos. O valor total dos equipamentos para os quais será necessário alocar custos de depreciação é de ¥70 milhões. Supondo uma vida útil uniforme de 8 anos, o custo anual de depreciação será de ¥8,75 milhões (aproximadamente 6,5 bilhões de Kwanzas).

Tabela 4-3. Custos relacionados com a substituição periódica de peças e os contratos de serviços de manutenção

Nome do equipamento	Peças de substituição periódica						Contrato de serviço de manutenção			Grande total
	Nome da peça	Preço unitário	Período de substituição	Custo anual	Quantidade adquirida	Total	Preço unitário	Quantidade adquirida	Total	
Aparelho de Anestesia	Conj. de reservas de tubo etc.	Y30 mil	1 ano	Y30 mil	1	Y30 mil				Y30 mil
Electrocardiograma, 3-ch automático	Cable, Lead	Y30 mil	1 ano	Y30 mil	1					Y30 mil
Portable Patient Monitor	Cable, Lead	Y50 mil	1 ano	Y50 mil	9	Y450 mil				Y450 mil
Electrolyte Analyzer	Tubes	Y290 mil	1 ano	Y290 mil	9	Y290 mil	Y120 mil	1	Y120 mil	Y410 mil
Ventilator with/ Cart	Corrugated tube	Y210 mil	1 ano	Y210 mil	9	Y210 mil				Y210 mil
Automatic Water Distillation	Heater	Y160 mil	1 ano	Y160 mil	1	Y160 mil				Y160 mil
Espectrômetro de chamas	Tubo a prova da água	Y180 mil	1 ano	Y180 mil	1	Y180 mil				Y180 mil
Water Distilling Apparatus	Heater	Y30 mil	1 ano	Y30 mil	2	Y60 mil				Y60 mil
Ambulance	Tires	Y100 mil	1 ano	Y100 mil	1	Y100 mil				Y100 mil
Caminhão	Tires	Y100 mil	1 ano	Y100 mil	1	Y100 mil				Y100 mil
<b>Total</b>	<b>Y1.610.000 mil</b>						<b>Total</b>	<b>Y120.000 mil</b>		<b>Y1.730.000 mil</b>

## **Capítulo 5. Avaliação do projecto e propostas**

1. The first part of the document is a list of names and titles, including "The Hon. Mr. Justice G. D. Ritchie" and "The Hon. Mr. Justice A. G. Blair".



## Capítulo 5. Avaliação do Projecto e Propostas

### 5-1. Avaliação do empreendimento

#### 5-1-1. Resultados do empreendimento

Caso o governo Angolano desenvolva um controle e uma operação apropriada junto à execução deste projecto, é de se esperar os seguintes resultados.

#### (1) Resultados diretos

Situação actual e Problemas	Medidas deste Projecto	Resultados do Projecto
1. Mesmo sendo a maior instituição médica do país de Angola que dá assistência médica do 1o. ao 3o. nível de referência, pelo aperto da situação financeira no decorrer dos anos não foram realizadas a renovação ou então a suplementação dos equipamentos de maneira satisfatória deixando assim de desempenhar o papel de um Hospital Geral Nacional que lhes pertence. Os equipamentos médicos de alto nível sem dúvida, a té os equipamentos essenciais como o aparelhos de observação do paciente e de exames de laboratório não foram na sua maioria renovados, resultando numa queda aguda das atividades médicas.	Fornecer equipamentos médicos essenciais principalmente para o tratamento médico de 1o. e 2o. nível de referência, equipamentos estes que não tenham possibilidades de concerto ou que estejam envelhecidos com o passar dos anos.	Com a renovação e a suplementação dos equipamentos, as atividades médicas de 1o. e 2o. nível serão revitalizadas e reforçadas, ou então pelo menos recuperariam a função de um Hospital Geral Nacional que este estabelecimento alvo deste projecto possui em sua vertente.
2. Com o aumento do número de pacientes consequentes da concentração da população nas grandes cidades nestes últimos anos, se fez falta na quantidade mínima dos equipamentos em todos os estabelecimentos de saúde médica dificultando a oferta de uma assistência médica apropriada. Além de trazer também problemas na hora de receber os pacientes com recomendação dos estabelecimentos médicos subsequentes.	Fornecer equipamentos que estejam em falta, e de maneira que possam realizar as atividades médicas em harmonia diariamente, baseando-se na capacidade actual das actividades.	Instalando e fornecendo os equipamentos na quantidade necessária, proporcionará a possibilidade de atender a lém os pacientes de Luanda os pacientes que forem recomendados pelas localidades vizinhas e se realizará também um grande número de exames de laboratório recuperando assim a função de um hospital de 3o. nível médico de referência.

Este Hospital Josina Machel que é o estabelecimento alvo deste projecto, além de ser a maior instituição médica pública do país é importante pelo fato de dar assistência médica de 1o. ao 3o. nível de referência de graça às pessoas mais carentes, que dominam a maioria da população

de Luanda e donde o mesmo se encontra localizado. Luanda é a principal área de atendimento deste hospital, e possui uma população aproximada de 1,8 milhão de habitantes equivalendo a 18% da população total da República de Angola, e como este estabelecimento médico desenvolve uma variedade enorme de actividades este também desempenha um papel importante no fornecimento de serviços médicos à comunidade local. Com a execução deste projecto, haverá o melhoramento do serviço médico do mesmo, expandindo a capacidade de assistência médica principalmente aos habitantes de Luanda. Ainda, se considerarmos que este estabelecimento médico recebe o maior número de pacientes com recomendação das periferias, podemos dizer de uma forma global que a população alvo deste hospital é de aproximadamente 10 milhões de habitantes da população total de Angola, presumindo se que o resultado positivo deste projecto é extremamente grande.

(2) Resultados Indiretos

Através da educação do pessoal de saúde médica que será realizada juntamente com a instalação dos novos equipamentos no estabelecimento alvo deste projecto, presume-se que conseqüentemente ocorrerá também a promoção da educação dos médicos, enfermeiros e paramédicos etc., que futuramente desenvolveriam as actividades médicas por todo o território nacional de Angola. Desta forma a população de Angola, mesmo indiretamente irá se desfrutar das possibilidades de receber uma assistência médica de alta qualidade.

5-1-2. Pertinência da execução do empreendimento

Assim como foi mencionado acima, este projecto proporciona resultados diretos e indiretos, ainda é de se julgar conforme o seguinte que a execução deste projecto através da Cooperação Financeira Não Reembolsável do Japão é pertinente pelo ponto de vista das relações com os planos prioritários e da prática que dará procedimento ao mesmo.

- (1) O plano deste projecto está de acordo com o objectivo e as diretrizes da política de saúde médica que o país de Angola tem por metas.
- (2) O Hospital Josina Machel é a maior instituição médica pública da cidade de Luanda que mesmo tendo a responsabilidade de dar assistência médica de primeiro ao terceiro nível de referência, isto é do básico ao superior, por motivos de aperto financeiro causado pela guerra ao longo dos anos, possui vários equipamentos instalados com a vida útil ultrapassada ou sem funcionamento por envelhecimento que resultam nas dificuldades de atendimento médico diário, necessitando se de um fornecimento urgente destes equipamentos.
- (3) O plano de aquisição de equipamentos deste projecto é baseado nos equipamentos que o Hospital Josina Machel tem em mãos, e planejado de forma a se concentrar na

renovação e suplementação dos equipamentos principalmente necessitados na assistência médica de primeiro e segundo nível de referência, dentro das possibilidades de se fazer a manutenção, controle e administração operacional após a execução deste projecto com as técnicas, os recursos humanos e orçamento do próprio país de Angola.

- (4) A execução deste projecto é possível por não haver nenhum problema em especial, com relação ao tamanho do empreendimento e ao período de execução das obras etc., que se encontram dentro do contexto do sistema de Cooperação Financeira Não Reembolsável do Japão.

## 5-2. Conclusões

Foram realizadas várias discussões pela equipe de estudo com relação à pertinência deste projecto. Para um país como Angola que quase nunca gozou de uma situação verdadeira de paz mesmo após a sua independência, devido às guerras civis que dizem representar os conflitos das forças leste-oeste, pensa-se que foi muito significativo a tomada de decisão logo após o processo de paz ter dado andamento e pelo ponto de vista humanitário apelar à Cooperação Financeira Não Reembolsável do Japão para adquirir os equipamentos médicos essenciais.

Porém se considerarmos que até hoje quase não houve uma assistência bilateral e ainda com a situação actual da infraestrutura do estabelecimento, da água, da luz etc. e do sistema de controle local, pensa-se que não será fácil a manutenção e o controle dos equipamentos que deverão ser fornecidos através deste projecto, deixando assim uma preocupação de que os resultados deste projecto não atinjam a intensão do Japão que é de melhorar a assistência de saúde médica à população local.

Todavia, caso o lado angolano desenvolva um controle operacional apropriado dentro dos princípios da execução deste projecto, aumenta-se a expectativa de obter grandes resultados em termos de aperfeiçoamento da assistência médica deste estabelecimento, assim como foi mencionado anteriormente, contribuindo também para a educação do pessoal de saúde médica de maneira alargada, podendo ainda deduzir o melhoramento da saúde sanitária da população local.

O plano deste projecto tem por chave trazer os maiores e melhores resultados através dos estudos detalhados das condições e circunstâncias do país de Angola, verificando assim a possibilidade de execução deste projecto através da Cooperação Financeira Não Reembolsável do Japão. E como esta cooperação tem por objectivo dar apoio ao BHN (Basic Human Needs) concluímos que é pertinente a execução deste projecto.

### 5-3. Propostas

Para melhorar ainda mais os resultados da execução deste projecto, é recomendável que o governo de Angola tome as seguintes providências.

- (1) Dentro do plano de aquisição de equipamentos existe uma parte dos materiais de consumo que acabaram por ficar nas dependências da importação. E para dar antecedência à execução deste projecto e para que não haja problemas na aquisição dos materiais de consumo médico é necessário estabelecer, considerando o modo de aquisição, procedimentos, regulamentos nacionais etc., um sistema de administração e controle dos materiais de maneira que seja eficaz na hora da aquisição dos mesmos.
- (2) Dentre os equipamentos a serem fornecidos pelo projecto, uma parte irá necessitar dos cuidados de conservação da fábrica ou do representante local, sendo que durante um ano após a execução do projecto estes equipamentos estarão sob o seguro de fabricação que inclui estes cuidados. Porém após este período haverá a necessidade de se assinar um contrato de manutenção com a empresa fornecedora. Aconselhamos então que tome medidas orçamentárias acumulando fundos de forma planejada para cobrir os gastos futuros de manutenção.
- (3) À fim de esclarecer os problemas e os resultados da execução do presente projecto, deverá ser submetido periodicamente (em cada seis meses ou um ano) ao Japão, os resultados reais das atividades e a situação dos equipamentos fornecidos em todos os setores alvo (Ver exemplar do documento a ser submetido, Apêndice 7 A-12).
- (4) Como este projecto tem por objectivo renovar e suplementar os equipamentos realizando o treino técnico de conservação junto à instalação, não será necessário transferir as técnicas especialmente ao técnico da oficina de manutenção do estabelecimento através de uma cooperação técnica. Porém, para obter um controle de equipamentos ainda mais eficaz e eficiente aconselhamos além do reforçamento do sistema de manutenção e controle, um treino nas agências locais para que os responsáveis da manutenção aperfeiçoem as técnicas de conservação.
- (5) Dentro do plano de aquisição de equipamentos há o sistema de instalação e abastecimento de água que inclui a reforma do reservatório de água existente, então para que não haja transtornos será necessário documentos como a planta da canalização de abastecimento e drenagem da água, planta do sistema de instalação dos fios elétricos etc. Desta forma é indispensável que o hospital providencie sem falta os mesmos antes de realizar a próxima análise de procedimento da execução deste

projecto.

- (6) A escolha dos equipamentos foi feita de maneira bem cuidadosa, porém é de se prever que a situação arredor não irá permitir o uso dos equipamentos de maneira eficaz, utilizando a sua capacidade total ou de maneira econômica. O período pós guerra ainda é curto, podendo imaginar facilmente os diversos problemas que devem ser resolvidos, desta forma será ainda mais desejável a total correspondência à este projecto por parte do Ministério da Saúde, do Hospital Josina Machel e das instituições relacionadas.

## APÉNDICE

Apêndice 1-1: Lista dos membros da equipe  
(Do Estudo do Desenho Básico inicial)

1. Líder,  
Kazuhiko TERAO  
Divisão da Cooperação Financeira Não Reembolsável, Dept. da Cooperação  
Econômica  
Ministério das Relações Exteriores
2. Conselheiro Técnico,  
Takeki SHIINA, M.D.Ph.D.  
Dept. da Cooperação Internacional do Japão  
International Medical Center of Japan, MOHW, GOJ  
Consultor Radiologista  
Especialista em Tecnologia Médica
3. Coordenador do projecto,  
Kiyoto KUROKAWA  
Representante da JICA, London Office
4. Gerente do Projecto,  
Kazuhiko IYOGI  
Binko Ltd.
5. Responsável pelo planeamento dos equipamentos,  
Kunio HOSHINO, M.D.Ph.D.  
Binko Ltd.
6. Responsável pelo planeamento das instalações,  
Kenji IWASAKI  
Binko Ltd.
7. Avaliador dos custos e  
Responsável pelo planeamento de aquisição,  
Kihei IGARI  
Binko Ltd.

8. **Intérprete,  
Hiroaki WATANABE  
Binko Ltd.**
  
9. **Membro Local,  
Yasuo SHOJI  
Primeiro Secretário  
Embaixada do Japão em Harare, Zimbabwe**



Apêndice 1-2: Lista dos membros da equipe  
(Da Descrição Geral do Desenho Básico)

1. Líder,  
Kazunori MIURA  
Divisão do Primeiro Estudo do Desenho Básico  
Dept. do Estudo e Desenho da Cooperação  
Financeira Não Reembolsável, JICA
  
2. Assistente  
Kenji SUZUKI  
Divisão da Cooperação Financeira Não Reembolsável,  
Dept. da Cooperação Econômica  
Ministério das Relações Exteriores
  
3. Conselheiro Técnico,  
Takeki SHIINA, M.D.Ph.D.  
Dept. da Cooperação Internacional do Japão  
International Medical Center of Japan, MOHW, GOJ  
Consultor Radiologista  
Especialista em Tecnologia Médica
  
4. Gerente do Projecto,  
Kazuhiko IYOGI  
Binko Ltd.
  
5. Responsável pelo planeamento dos equipamentos,  
Kunio HOSHINO, M.D.Ph.D.  
Binko Ltd.
  
6. Intérprete,  
Michiko Suka  
Binko Ltd.

## **Apêndice 2: Itinerário da equipe**

Apêndice 2-1: Itinerário da equipe  
(do Estudo do Desenho Básico Inicial)

<u>Data</u>	<u>Programa</u>
12 Fev.(Seg)	Partir de Narita às 12 : 15 (JAL405) Chegar em Paris às 16 : 55
13 Fev.(Ter)	Tirar o Visa
14 Fev.(Qua)	Partir de Paris às 23 : 40 (AF428)
15 Fev.(Qui)	Chegar em Luanda às 7 : 45 Visitar o Min. do Plano e Economia Visitar o Min. da Saúde, discutir sobre o itinerário
16 Fev.(Sex)	Discutir e explicar sobre o sistema da Cooperação Financeira Não Reembolsável para o Ministério da Saúde Discutir e fazer o estudo do H.J.M.
17 Fev.(Sáb)	Discutir e fazer o estudo do H.J.M.
18 Fev.(Dom)	Reunião interna e análise dos dados
19 Fev.(Seg)	Discutir e fazer o estudo do H.J.M.
20 Fev.(Ter)	Visitar e discutir com o H.J.M. e demais estabelecimentos relacionados Discutir a minuta no Min. da Saúde
21 Fev.(Qua)	Visitar e discutir com os demais estabelecimentos relacionados.
22 Fev. (Qui)	Assinar a minuta de discussões
23 Fev.(Sex)	Discutir e fazer o estudo do H.J.M. Visitar os demais estabelecimentos relacionados. Sr.TERAO e Dr.SHIINA partem de Luanda para Harare(DT587) para relatar à embaixada do Japão E partir de Harare para Londres às 22 : 15

- 24 Fev.(Sáb) Reunião interna e análise dos dados  
Sr.TERA0 chega à Londres às 6 : 40(UM724)  
e parte de Londres às 16 : 55 (NH202)
- 25 Fev.(Dom) Reunião interna e análise dos dados  
Sr.TERA0 regressa à Tóquio às 13 : 35  
Dr.SHIINA parte de Londres para Tóquio
- 26 Fev.(Seg) Discutir e fazer o estudo do H.J.M.  
e de outras instituições  
Sr.IGARI parte de Luanda às 14 : 15 (SA055)  
para Johanesburgo e chega às 18 : 40
- 27 Fev.(Ter) Discutir e fazer o estudo do H.J.M.  
e de outras instituições de ajuda  
Sr.IGARI faz pesquisas nas agências da República  
da África do Sul
- 28 Fev.(Qua) Discutir e fazer o estudo do H.J.M.  
Pesquisar as tarifas públicas etc.  
Sr.IGARI continua com as pesquisas na República
- 29 Fev.(Qui) Discutir e fazer o estudo do H.J.M.  
e pesquisar o questionário e o  
meio de transporte dos equipamentos  
Sr.IGARI continua com as pesquisas na  
República,  
Sr.IWASAKI parte de Luanda (AF427)
- 01 Mar.(Sex) Discutir e fazer o estudo do H.J.M.  
Relatar o resultado das pesquisas ao  
H.J.M. e ao Min. da Saúde,  
complementar as pesquisas  
Sr.IGARI continua com os estudos na  
República,  
Sr.IWASAKI chega à Paris às 5 : 25
- 02 Mar.(Sáb) Reunião interna e análise dos dados  
Sr.IGARI continua com as pesquisas na  
República  
Sr.IWASAKI parte de Paris às 18 : 30
- 03 Mar.(Dom) Reunião interna e análise dos dados  
Sr.IWASAKI regressa à Tóquio às 14 : 20

- 04 Mar.(Seg) Pesquisas sobre as tarifas públicas etc.  
Sr.IGARI continua com as pesquisas na República
- 05 Mar.(Ter) Discutir sobre o itinerário e pesquisar  
sobre o meio de transporste dos equip.  
Sr.IGARI continua com as pesquisas na República
- 06 Mar.(Qua) Relatar o resultado das pesquisas ao  
H.J.M.e complementar os estudos  
Sr.IGARI continua com as pesquisas na República
- 07 Mar.(Qui) Relatar o resultado das pesquisas  
Min. da Saúde, complementar os estudos  
Sr.IGARI continua com as pesquisas na República
- 08 Mar.(Sex) Os demais membros partem  
de Luanda para Harare às 8 : 00(DT587)  
e chega às 13 : 20  
Sr. IGARI parte de Johanesburgo às 11 : 15(SA026)  
e chega em Harare às 12 : 45  
Relatar as pesquisas para  
a Embaixada do Japão
- 09 Mar.(Sáb) Partir de Harare às 22 : 10 (BA052)
- 10 Mar.(Dom) Chegar em Londres às 6 : 20
- 11 Mar.(Seg) Partir de Londres às 16 : 5 5 (NH202)
- 12 Mar.(Ter) Regressar em Tóquio às 13 : 35

OBS; H.J.M. para Hospital Josina Machel.

Apêndice 2-2: Itinerário da equipe  
(da Descrição Geral do Desenho Básico)

<u>Data</u>	<u>Programa</u>
05 Mai.(Dom)	Partir de Narita às 11 : 30 (JAL405) Chegar em Paris às 16 : 55
06 Mai.(Seg)	Tirar o Visa Partir de Paris às 20 : 00 (TP407) Chegar em Lisboa às 21 : 20 Partir de Lisboa às 23 : 30 (DT53) Dr.SHIINA parte de Narita às 11 : 30 (JAL405) e chega à Paris às 16 : 55
07 Mai.(Ter)	Chegar em Luanda às 6 : 30 Visitar o Min. do Plano e Economia e o Min. da Saúde e explicar o Esbôço do Estudo do Desenho Básico, Dr.SHIINA parte de Paris às 20 : 00 (TP407)
08 Mai.(Qua)	Explicar o Esbôço do Estudo do Desenho Básico para o H.J.M., discutir e fazer as pesquisas suplementares DR.SHIINA chega em Luanda às 6 : 30
09 Mai.(Qui)	Discutir e fazer as pesquisas suplementares no H.J.M.
10 Mai.(Sex)	Fazer as pesquisas suplementares H.J.M. e discutir sobre a minuta SR.SUZUKI parte de Luanda
11 Mai.(Sáb)	Fazer as pesquisas suplementares e pesquisar os preços nas agências locais Reunião interna e análise dos dados
12 Mai.(Dom)	Reunião interna e análise dos dados
13 Mai.(Seg)	Fazer pesquisas suplementares no H.J.M Discutir sobre a minuta no Min. da Saúde Pesquisar mapas e plantas das instalações do H.J.M.

- 14 Mai.(Ter) Assinar a Minuta  
Fazer as pesquisas suplementares no H.J.M. pesquisar os preços nas agências locais e verificar as instalações hospitalares relacionadas
- 15 Mai.(Qua) Sr.MIURA e Dr.SHIINA partem de Luanda às 12 : 00 (SA057) para Johannesburgo  
Os demais membros continuam os estudos suplementares e pesquisam os preços nas agências locais
- 16 Mai.(Qui) Sr.MIURA e Dr.SHIINA partem de Johannesburgo para Harare para relatar à embaixada do Japão partindo de Harare às 15 : 00 (SA035) para Johannesburgo chegando 16 : 45 e à Singapura às 19 : 05 (SA282)  
Os demais membros fazem os estudos suplementares e pesquisam os preços nas agências locais
- 17 Mai.(Sex) Sr.MIURA e Dr.SHIINA chegam à Singapura às 11 : 10  
Os demais partem de Luanda às 18 : 50 (SN566)
- 18 Mai.(Sáb) Sr.MIURA, Dr.SHIINA partem de Singapura às 11 : 10 chegando à Narita às 15 : 55  
Os demais chegam à Bruxelas às 5 : 55 e partem às 7 : 30 (SN697) para Londres chegando às 7 : 30 e deixando Londres às 18 : 00 (NH202)
- 19 Mai.(Dom) Chegar em Narita às 13 : 40

OBS; H.J.M. para Hospital Josina Machel.

### **Apêndice 3: Lista dos representantes do país receptor**



Apêndice 3: Lista dos representantes do país receptor

Ministério das Relações Exteriores

Albertino M. de Jesus Segundo

Aragão Neto

Secretaria do Estado de

Cooperação

Florencio de Almeida

Manimo Simão

Mario Cabral

Ministério da Saúde

Martinho Sanches Epalanga

Francisco A. Carlos Mendes

Augusto Rosa Mateus Neto

Morgado Ngudivita Paulo

Nsala Domingos

Manuel Vieira Reepson

Braz Ferreira, MD. MPH

Josue Martins

Edgar Armando Cucubica

Manuela de Jesus Santana

Hospital Josina Machel

Pedro Saldanha de Magalhães

Florencio Mariano de Almeida

Nilo Vaz de Borja

Mário Miguel Manuel

Matuba Filipe

Antônio Mateus Adão

Secretário

(Dept. da Ásia e Oceânia)

Terceiro Secretário

(Dept. da Ásia e Oceânia)

Director

(Direcção Ásia e Oceânia)

Funcionário

(Direcção Ásia e Oceânia)

Ministro da Saúde

Vice Ministro da Saúde

Director Nacional de

Equipamentos

Director do Gabinete do Plano

Director Nacional

Chefe do Departamento Nac. (ATM)

Gabinete do Ministro

Assessor Técnico

Funcionário do Gabinete do

Plano

Dept. de Estudos e Projectos

Gabinete do Plano Dept. de

Estatística

Director Geral

Director

Director Clínico

Chefe de Dept.

Doutor encarregado de

Otorrinolaringologia

Director Administrativo

João de Jesus Castro Manuel Aluaso Muakatinus	Vice Director da Farmácia Director do Dept. de Assuntos Gerais Chefe da Secção de Energia
Alberto João Manuel Pimenta	
<b>Hospital Américo Boavida</b> Miguel Garcia Mendes Junior Suse Nelumba Manuel Videira	Director Geral Director Clínico Director Administrativo
<b>Hospital Provincial Augusto Ngangula</b> Isaia Maria de Jesus Gaspae	Directora Geral
<b>Hospital Neves Bedinha</b> Valdniro Diogo	Médico da U.T.I.
<b>Hospital e Clínica Sagrada Esperança</b> Rui J. Veiga Pinta	Director Administrativo e Financeiro
<b>Dept. de Medicina da Univ. Augustinho Neto</b>  Carlos Mariano Manuel  Maria Lima Menezes Antunes	Director Temporário do Dept. de Medicina e Professor de Patologia Professora Assistente de Medicina Interna
<b>WHO</b> Enmanuel R. Eben-moussi	Representante da WHO em Angola
<b>UNAH</b> Peter L. Simkin	Gerente
<b>UNDP</b> Barbara Piazza - Georgi  Bernard Ntegeye	Representante Residente Adjunta Representante Residente em Angola

**UNICEF**

Ndoza K. Luwawa

Oficial Assistente de  
Projectos Sector de Saúde

**UNFPA**

José Maria Sarmiento  
Pinto Leite da Costa

Conselheiro Técnico  
Oficial do Programa Nacional

**CE (EU)**

Francisco Addis

Conelheiro Técnico

**Banco Mundial**

Betty Manscour

Secretária

**Embaixada da Itália**

Antonio Alessandro

Primeiro Secretário

**Empresa Provincial de Água de Luanda**

José Ambriz

Director Geral Adjunto

**TECNIMED**

Bastos Mendes  
Eng. Rui Coelho

Sócio Gerente  
Sócio Gerente

**CTC (Angola)**

João Ribeiro

Gerente

**PROQUIMICA LTDA.**

E. Costa Ferraz

Administrador

**COROD**

Fernando A.M. Correia

Eng. Técnico Civil e Sócio  
Gerente

**AMDA**

Tamura  
Natsuko Kato

Doutor Médico  
Enfermeira

**Igreja Católica**

**Setsuko Hayashi(Irmã Angela)**

**Freira**

**Embaixa do Japão em Zimbabwe**

**Yasumura**

**Yasuo Shoji**

**Conselheiro**

**Primeiro Secretário**

**Escritório da JICA em Zimbabwe**

**Mitsuo Nakamura**

**Chefe Regional**

**Escritório da JICA em Londres**

**Kiyoto Kurokawa**

**Yuri Nakamura**

**Assistente Repres.Residente**

**Pesquisadora**

## **Apêndice 4 : Minutas de Discussões**

## PROBLEMA 10.1

MINUTAS DE DISCUSSÕES  
SOBRE O ESTUDO DO DESENHO BÁSICO  
PARA O PROJECTO FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS  
AO HOSPITAL JOSINA MACHEL  
NA REPÚBLICA DE ANGOLA

Em resposta à solicitação feita pelo Governo de Angola, o Governo do Japão decidiu conduzir o Estudo do Desenho Básico para o Projecto Fornecimento de Equipamentos Médicos ao Hospital Josina Machel (de agora em diante será chamado de "o Projecto"), e encarregou o Estudo à Agência de Cooperação Internacional do Japão (JICA).

A JICA enviou à Angola a equipe do Estudo do Desenho Básico (de agora em diante será chamada de "a Equipe") chefiada por Kazuhiko TERAO, Divisão de Cooperação Financeira Não Reembolsável, Departamento de Cooperação Económica, Ministério das Relações Exteriores, que conduzirá o Estudo de 15 de fevereiro de 1996 a 8 de março do mesmo ano.

A Equipe manteve discussões com os funcionários relacionados do Governo de Angola e conduziu levantamentos nas áreas do Estudo.

Mediante discussões e levantamentos, ambas as partes confirmaram os assuntos principais referidos nas folhas separadas. A Equipe continuará com o Estudo visando elaborar o relatório do Estudo do Desenho Básico.

Luanda, 22 de fevereiro de 1996

寺尾 和彦  
Kazuhiko TERAO  
Chefe, Equipe do Estudo do  
Desenho Básico da JICA

Morgado Ngudivita Paula  
Morgado Ngudivita Paula  
Director, Gabinete do Plano  
Ministério da Saúde

## FOLHAS SEPARADAS

### 1. Objectivo do Projecto

O objectivo do Projecto é de melhorar a qualidade do serviço médico fundamental do Hospital Josina Machel mediante a aquisição de equipamentos médicos baseandose no princípio da renovação de equipamentos médicos existentes.

### 2. Sítio do Projecto

Hospital Josina Machel

### 3. Organizações executora e responsável do Projecto

- 1) A organização executora é o Hospital Josina Machel que pertence ao Ministério da Saúde.
- 2) A autoridade responsável é o Ministério da Saúde.

### 4. Itens solicitados pelo Governo de Angola

- 1) Após discussões com a Equipe, foram solicitados pelo lado angolano os itens referidos no Anexo-I. Uma lista emendada de equipamentos com prioridades será apresentada à Equipe antes do dia primeiro (sexta-feira) de março de 1996. Os itens serão decididos definitivamente depois de maiores estudos.
- 2) O Governo de Angola colocou no Anexo-I as prioridades nos equipamentos.

NOTAS: A=primeira prioridade B=segunda prioridade

- 3) O Governo de Angola concordou que o lado japonês analize os itens solicitados com base no critério referido no Anexo-II.

### 5. Sistema de Cooperação Financeira Não Reembolsável do Japão

- 1) O Governo de Angola compreendeu o sistema de Cooperação Financeira Não Reembolsável do Japão explicado pela Equipe.

李氏

6



- 2) O Governo de Angola tomará as medidas necessárias descritas no Anexo-IV para permitir uma implementação eficaz do Projecto, caso for realizada a Cooperação Financeira Não Reembolsável do Japão.

#### 6. Itinerário do Estudo

- 1) A firma de consultoria continuará com os maiores levantamentos em Angola até o dia 8 de março de 1996.
- 2) A JICA elaborará o esboço de relatório do Projecto e enviará uma missão com a finalidade de explicar os seus conteúdos por volta de maio de 1996.

#### 7. Observações

- 1) No que se refere ao Hospital Josina Machel, o Governo de Angola planeja proceder à reparação das instalações concernentes e à aquisição de novos equipamentos. A possibilidade de aquisição de qualquer equipamento para o hospital deverá então formar o tema de discussão após a confirmação dos detalhes do itinerário.
- 2) O Governo de Angola apresentará à Equipe do Estudo informação escrita sobre o Programa do Hospital como mencionada em Item 1) antes do dia primeiro (sexta-feira) de março de 1996.

#### 8. Língua Oficial

A língua oficial para as presentes Minutas de Discussões é Inglês. Caso haja qualquer discrepância na interpretação dos textos em inglês e português, o texto em inglês se tornará oficial.

Handwritten signature or initials.

Handwritten signature or initials.

Requested Equipment

## 1. OPERATION, DEPT.

## 2. I.C.U., DEPT.

## 3. C.S.S.D., DEPT.

		Qt.	priority
A1	ANESTHESIA APPARATUS With/VENTILATOR	4	A
A2	VENTILATOR	2	A
A3	SUCTION UNIT	3	A
A4	PORTABLE DEFIBRILLATOR	2	A
A5	ELECTRO SURGICAL UNIT	3	A
A6	OPERATION LIGHT, MOBILE	6	A
A7	OPERATION TABLE	6	A
A8	PORTABLE PATIENT MONITOR, HARD-WIRE TYPE	6	A
A9	INFUSION PUMP	10	A
A10	ENDOTRACHEAL SET	3	B
A11	RESUSCITATOR MANUAL	6	A
A12	GYPSUM CUTTER	2	A
A13	OPERATING INSTRUMENT SET, MINOR	3	A
A14	OPERATING INSTRUMENT SET, GENERAL	2	A
A15	OPERATING INSTRUMENT SET, MAJOR	2	A
A16	OPERATING INSTRUMENT SET, E.N.T.	2	A
A17	OPERATING MICROSCOPE, MOBILE	1	A
A18	STETHOSCOPE	14	B
A19	RESUSCITATOR With/O2 CYLINDER	1	B
A20	MOBILE X-RAY, T.V. SYSTEM	1	A
A21	STEAM STERILIZE With/GENERATOR	2	A
A22	ULTRASONIC CLEANER	1	A
A23	SPHYGMOMANOMETRE	23	B
A24	ICU BED With/MATTRESS/IV, POLE	19	A
A25	BLOOD BANK REFRIGERATOR	2	A
A26	DRUG REFRIGERATOR	2	A
A27	ICE MAKER	1	A
A28	SYRINGE PUMP	10	A
A29	OXYGEN TENT With/O2 CYLINDER	2	B
A30	ELECTROLYTE ANALYZER	1	A
A31	BLOOD GAS ANALYZER	1	A
A32	X-RAY FILM ILLUMINATOR, 6 FILM X 2 STEPS LARGE DESK AND WALL	5	A

## 4. E.N.T , DEPT.

B1	AUDIOMETER ROOM	1	B
B2	AUDIOMETER	1	B
B3	IMPEDANCE AUDIOMETER	2	B
B4	DIAGNOSTIC E.N.T. SET	1	B
B5	SUCTION AND PRESSURE PUMP	1	B

寿氏

HR

B6	E.N.T. TREATMENT CHAIR	1	B
B7	E.N.T. TREATMENT UNIT	1	B
B8	HEAD MIRROR	1	B
B9	BOILING STERILIZER	1	B
B10	DIAGNOSTIC LIGHT	2	B
B11	MEDICINE CABINET	2	B
B12	TREATMENT CARRIAGE	1	B

#### 5. WARD , DEPT.

C1	PATIENT BED		
	With/MATTRESS/SAFETY BEDSIDES	29	A
C2	EXAMINATION TABLE	2	A
C3	MEDICINE CABINET	2	B
C4	DEFIBRILLATOR, PORTABLE	1	B
C5	BOILING STERILIZER	1	B
C6	BLOOD BANK REFRIGERATOR	1	B
C7	DRUG REFRIGERATOR	1	B
C8	SPHYGMOMANOMETER	6	B
C9	INFUSION PUMP	5	B
C10	DIAGNOSTIC SET, GENERAL	1	B

#### 6. EMERGENCY , DEPT.

D1	EXAMINATION TABLE	4	A
D2	SUCTION UNIT	2	A
D3	SUCTION UNIT, PORTABLE	2	A
D4	INFUSION PUMP	6	A
D5	ELECTROCARDIOGRAPH, 3-CH AUTOMATIC	1	B
D6	DEFIBRILLATOR, PORTABLE	1	A
D7	VENTILATOR With/CART	1	A
D8	I.V. HANGER	20	A
D9	BLOOD GAS ANALYZER	1	A
D10	GLUCOSE ANALYZER	1	A
D11	SPHYGMOMANOMETRE	4	B
D12	DIAGNOSTIC SET, GENERAL	3	A
D13	STETHOSCOPE	4	B
D14	OPERATION INSTRUMENT SET, MINOR	4	A
D15	TREATMENT CARRIAGE	2	B
D16	MEDICINE CABINET	2	B
D17	BASIN With/STAND	5	B
D18	HI-LO STRETCHER TROLLEY	6	B
D19	MOBILE X-RAY	1	A
D20	OPERATION LIGHT MOBILE	1	A
D21	BLOOD BANK REFRIGERATOR	1	A
D22	DRUG REFRIGERATOR	1	A
D23	ICE MAKER	1	A

手帳

10

7. X-RAY , DEPT.

E1	X-RAY 500MA T.V. SYSTEM	1	B
E2	X-RAY SYSTEM, CHEST	1	B
E3	X-RAY SYSTEM, GENERAL	1	B
E4	PROTECTIVE GOODS	3	B
E5	RADIOLOGY ACCESSORIES	3	A
E6	AUTO DEVELOPER	1	B
E7	DEVELOPMENT APPARATUS	2	B
E8	DEVELOPMENT ACCESSORIES	2	B
E9	ULTRASONIC EQUIPMENT GENERAL	1	B
E10	X-RAY FILM ILLUMINATOR, LARGE 6 FILM MOBILE	2	B

8. CLINICAL LABORATORY , DEPT.

G1	BILIRUBIN ANALYZER, BIL MICRO METRE	1	A
G2	BIOCHEMISTRY ANALYZER	1	A
G3	SPECTRO PHOTOMETRE	1	A
G4	ELECTROLYTE ANALYZER	1	A
G5	CELLULOSE ACETATE ELECTRO PHORESIS APPARATUS	1	B
G6	DENSITOMETER	1	A
G7	REFRACTOMETER, NEW TYPE ABBE	1	A
G8	PARTICLE COUNTER With/DILUTOR	1	A
G9	BLOOD CELL CALCULATOR	2	B
G10	MICROSCOPE, BIOLOGICAL, STANDARD SET	8	A
G11	ROLLING MIXER	1	A
G12	PIPETTE WASH AND DRIER	1	A
G13	BLOOD PIPETTE SHAKER	1	A
G14	HEMACYTOMETRE IMPROVED NEUBUER SET	2	B
G15	BLOOD SEDIMENTATION SET	2	A
G16	COAGULO METRE	1	A
G17	GLUCOSE ANALYZER	1	A
G18	WATER BATH	1	B
G19	INCUBATOR	1	B
G20	HOT AIR RAPID DRYING OVEN	1	B
G21	MEDICAL REFRIGERATOR	1	A
G22	TABLE TOP CENTRIFUGE	1	A
G23	HEMATOCRIT CENTRIFUGE	1	A
G24	AUTOMATIC WATER DISTILLATION APPARATUS	1	A
G25	ELECTRIC BALANCE	1	A
G26	TISSUE INFILTRATOR	1	A
G27	PARAFFIN VACUUM BURYING APPARATUS	1	A
G28	ROTARY MICROTOME, SMALL,	1	A
G29	PARAFFIN SPREADING APPARATUS	1	A
G30	WATER BATH	1	A
G31	BLOOD GAS ANALYZER	1	B

奇辰

HA

G32	FLAME PHOTOMETER	1	B
G33	PH METER	1	B
G34	MICROSCOPE, BIOLOGICAL STANDARD SET	1	B
G35	BLOOD BANK REFRIGERATOR	1	B
G36	PLATE ANALYZER	1	B
G37	SERA WASHER	1	B
G38	DIGITAL MICRO PIPETTE SET	1	B
G39	MICRO 120 SYSTEM	1	B
G40	SPECIFIC BLOOD GRAVITY TEST OUTFITS	1	B
G41	WEIGHTING SCALE	1	B
G42	EQUIPMENT & GLASSWARE OF SLIDE FLOCCULATION TEST FOR SYPHILIS	1	B
G43	DRUG REFRIGERATOR	1	B
G44	ICE MAKER	1	B
G45	VERTICAL STEAM STERILIZER	1	B
G46	WATER DISTILLING APPARATUS	1	B

#### 9. PEDIATRICS , DEPT.

H1	PATIENT BED With/MATTRESS/SAFETY BEDSIDES	10	A
H2	PEDIATRIC BED With/MATTRESS	10	A
H3	BASSINET, WIRE BASKET	50	B
H4	EXAMINATION TABLE	10	A
H5	INFANT SCALE	3	A
H6	SPHYGMOMANOMETRE	6	A
H7	STETHOSCOPE	10	A
H8	MEDICINE CABINET	5	A
H9	TREATMENT CARRIAGE	5	B
H10	DIAGNOSTIC LIGHT	5	B
H11	BOILING STERILIZER	4	B
H12	INFUSION PUMP	5	A
H13	I.V. HANGER	50	A
H14	SYRINGE PUMP	5	A
H15	SUCTION UNIT	3	A
H16	HI-LO STRETCHER TROLLEY	6	A
H17	WHEEL CHAIR	2	A
H18	DEFIBRILLATOR, PORTABLE	1	A
H19	RESUSCITATOR, MANUAL	1	A
H20	SUCTION UNIT, PORTABLE	6	A
H21	RESUSCITATOR With/O2 CYLINDER	2	A
H22	RESUSCITATOR, MANUAL, INFANT	6	A
H23	BASIN With/STAND	3	A
H24	X-RAY FILM ILLUMINATOR, SMALL 3FILM DESK	6	A
H25	OXYGEN TENT With/O2 CYLINDER, CHILD	3	A
H26	BLOOD BANK REFRIGERATOR	1	A
H27	DRUG REFRIGERATOR	3	A

7/18

7/18

H28	ICE MAKER	1	B
H29	PORTABLE PATIENT MONITOR, HARD-WIRE TYPE	3	A
H30	ULTRASONIC NEBULIZER	4	A

10. OTHER , DEPT.

I1	4 X 4 AMBULANCE	5	A
I2	4 X 4 TRUCK	4	A
I3	INCINERATOR, FUEL TYPE	1	A

李氏

9/1

CRITÉRIO SOBRE A SELEÇÃO DE EQUIPAMENTOS

1. Critério sobre a seleção de equipamentos

- 1) Equipamento fundamental considerado necessário para os serviços médicos básicos.
- 2) Equipamento considerado necessário devido ao envelhecimento do equipamento existente.
- 3) Equipamento cujo abastecimento é necessário à luz das actividades de departamento.

2. Critério sobre a exclusão de equipamentos

- 1) Qualquer equipamento considerado incompatível com o nível técnico de departamento.
- 2) Qualquer equipamento cuja operação e manutenção é julgada difícil de um ponto de vista financeiro.
- 3) Equipamento cujo plano de aquisição já está apresentado por outro departamento e que é possível a utilização em conjunto.
- 4) Qualquer equipamento substituível por equipamento existente porque este funciona em condição normal.
- 5) Qualquer equipamento cuja aquisição com urgência não é considerada necessária.
- 6) Qualquer equipamento com alta possibilidade de causar problemas ambientais (esgoto, resíduos hospitalares, exposição de radioatividades, poluição de Freon, etc.)
- 7) Qualquer equipamento que exige um alto nível de pesquisas.
- 8) Qualquer equipamento que exige novas construções e/ou remodelação de grande escala de instalações existentes.

MECANISMO DA COOPERAÇÃO FINANCEIRA NÃO REEMBOLSÁVEL  
DO JAPÃO

1. PROCEDIMENTOS DA COOPERAÇÃO FINANCEIRA NÃO REEMBOLSÁVEL

1) A Cooperação Financeira Não Reembolsável realiza-se mediante os seguintes procedimentos:

- ◊ Solicitação (Feita pelo país recipiente)
- ◊ Estudo (Estudo do Desenho Básico conduzido pela JICA)
- ◊ Avaliação e aprovação (Avaliado pelo Governo do Japão e aprovado pelo gabinete)
- ◊ Determinação de implementação (As Notas trocadas entre o Governo do Japão e o do país recipiente)

2) Primeiro, a solicitação para um projecto de cooperação financeira não reembolsável apresentado por um país recipiente é examinado pelo Governo do Japão (o Ministério das Relações Exteriores) para determinar se o projecto merece ou não a cooperação.

Se a solicitação for considerada apropriada, o Governo do Japão encarrega a JICA a tarefa de conduzir um estudo sobre a solicitação.

Em seguida, a JICA conduz o estudo (Estudo do Desenho Básico), mediante uma firma de consultoria.

Terceiro, o Governo do Japão avalia o projecto para ver se o projecto é adequado ou não para a cooperação financeira não reembolsável, baseado no relatório do Estudo do Desenho Básico elaborado pela JICA, e o resultado é canalizado ao Gabinete para aprovação.

Na quarta etapa, o projecto, uma vez aprovado pelo Gabinete, torna-se oficial com a Troca de Notas assinadas pelo Governo do Japão e o país recipiente.

奇尼

井



Finalmente, para a implementação do Projecto, a JICA ajuda o governo recipiente em tais assuntos como concursos, contratos, etc.

## 2. Estudo do Desenho Básico

### 1) Os Conteúdos do Estudo

O objectivo do Estudo do Desenho Básico (de agora em diante será chamado de "o Estudo") conduzido pela JICA para o Projecto solicitado (de agora em diante será chamado de "o Projecto") é de oferecer um documento básico necessário para a avaliação do Projecto por parte do Governo do Japão. Os conteúdos do Estudo são os seguintes:

- a) Confirmação do motivo, objectivo e benefícios do Projecto solicitado e também a capacidade institucional de entidades pertinentes do país recipiente necessária para a implementação do Projecto.
- b) Avaliação da viabilidade do Projecto a ser realizada sob o Sistema da Cooperação Não Reembolsável de ponto de vista técnico e socio-económico.
- c) Confirmação de itens concordados pelos dois lados referentes ao conceito básico do Projecto.
- d) Preparativo de um desenho básico do Projecto.
- e) Estimativa de custos do Projecto.

Os conteúdos da solicitação inicial sem sempre são aprovados em sua forma original como os conteúdos do Projecto. O Desenho Básico do Projecto é confirmado conforme o esquema da Cooperação Financeira Não Reembolsável.

李氏

李氏

O Governo do Japão deseja que o Governo do país recipiente adote quaisquer medidas necessárias para garantir sua auto-suficiência na implementação do Projecto. Tais medidas têm de ser garantidas embora eles fiquem fora da jurisdição da organização do país recipiente que actualmente implementa o Projecto. Por tanto, a implementação do Projecto é confirmada por todas as organizações pertinentes do país recipiente através das Minutas de Discussões.

## 2) Seleção de Consultantes

Para uma implementação eficaz do Estudo, a JICA usa uma firma de consultoria registrada. A JICA seleciona a firma baseada em propostas apresentadas por firmas interessadas. A firma selecionada conduz o Estudo do Desenho Básico e prepara um relatório seguindo as condições impostas pela JICA.

A firma de consultoria encarregada do Estudo é recomendada pela JICA ao país recipiente para prosseguir a parte dos trabalhos do Projecto depois da Troca de Notas. Dessa maneira a JICA quer manter consistência técnica e também evitar a repetição da seleção e conseqüente atraso indevido.

## 3. Esquema da Cooperação Financeira Não Reembolsável

### 1) O que é a Cooperação Financeira Não Reembolsável?

O sistema de Cooperação Financeira Não Reembolsável oferece ao país recipiente fundos sem obrigação de devolução para a aquisição de instalações, equipamentos e serviços (serviços de engenharia e transporte dos productos, etc.) para o desenvolvimento socio-económico do país conforme principalmente às leis e regulamentos do Japão. Neste sistema de Cooperação Financeira Não Reembolsável, não se adota um sistema em que o Japão directamente adquere instalações, equipamentos para oferecê-los para o país recipiente.

寄展

HF

2) Troca de Notas (E/N)

Para a implementação do Projecto é necessário realizar a Troca de Notas assinadas pelos dois Governos participantes. Nelas são confirmados o objectivo do Projecto, o período de execução, condições, o valor da doação, etc.

3) O Período de Execução

Adota-se o período de um só ano fiscal (começa em primeiro de abril e termina em 31 de março do ano seguinte) em que for aprovado o Projecto pelo gabinete. Todos os processos tais como a Troca de Notas, conclusão de contratos com uma firma de consultoria, pagamento final, etc. têm de ser completados dentro desse ano fiscal.

Contudo, no caso de atraso em distribuição, instalação ou construção devido a factores inevitáveis provocados por exemplo por mau tempo, a Cooperação pode se estender por um período máximo de um ano fiscal mediante um acordo mútuo dos dois Governos.

4) Sob a Cooperação Financeira Não Reembolsável, compram-se em princípio productos e serviços do Japão incluindo os do país recipiente. Quando os dois Governos consideram necessários, os fundos da Cooperação são utilizados para a aquisição de productos ou serviços de terceiros países. Contudo, os contractores principais, nomeadamente, firmas de consultoria, de construção e de aquisição têm de ser de "nacionais japoneses". (Aqui o termo "nacionais japoneses" significa ou uma pessoa física ou uma pessoa jurídica controladas por pessoas de nacionalidade japonesa.)

5) Necessidade de "Verificação"

O Governo do país recipiente ou a autoridade designada pelo Governo conclui contractos em moeda japonesa com nacionais japoneses. Estes contractos são verificados pelo Governo do Japão. Esta verificação é necessária porque os fundos vêm de impostos pagos pelo povo japonês.

6) As Medidas a Serem Tomadas pelo País Recipiente

Para a implementação do Projecto, o país recipiente deve tomar as seguintes medidas:

- a) Assegurar um lote de terra necessário para o Projecto e limpar e nivelar o lote antes do começo da construção.
- b) Fornecer instalações necessárias para a distribuição de electricidade, o abastecimento de água, drenagem e outras instalações dentro e nos arredores do sítio.
- c) Assegurar construções destinadas ao armazenamento dos equipamentos.
- d) Garantir todas as despesas e uma pronta execução de desembarque, isenção alfandegária no porto de desembarque e transporte interno dos productos adquiridos para o Projecto.
- e) Exonerar nacionais japoneses de direitos alfandegários e impostos internos e outros cargos fiscais que deverão ser postos pelo país recipiente em conexão com o fornecimento de productos e serviços sob Contractos Verificados.
- f) Oferecer aos nacionais japoneses cujos serviços serão necessários em conexão com o fornecimento de productos e serviços conveniências necessárias para o cumprimento de trabalhos.

7) "Utilização Adequada"

O país recipiente tem de manter e utilizar as instalações construídas e equipamentos adquiridos sob o sistema da Cooperação adequada e eficazmente, e arrajar pessoal necessário para sua operação e manutenção, bem como arcar com todas as despesas necessárias menos aquelas cobertas pela Cooperação.

8) Proibição de Exportação

O país recipiente não deve exportar os productos uma vez adquiridos sob a Cooperação Financeira Não Reembolsável.

与尼

9) Acordos Bancários (B/A)

- a) O Governo do país recipiente ou uma autoridade designada pelo mesmo governo deve abrir uma conta em nome do Governo do país recipiente num banco autorizado de câmbio estrangeiro no Japão (de agora em diante será chamado de "o Banco"). O Governo do Japão vai executar a Cooperação mediante o pagamento em moeda japonesa para cumprir as obrigações impostas pelo país recipiente ou pela autoridade designada sob Contratos Verificados.
- b) O Governo do Japão paga os fundos ao Banco quando recebe o documento "Autorização de Pagamento" (A/P) emitido pelo país recipiente.

5/12

5/12

## MEDIDAS A SEREM TOMADAS PELO PAIS RECIPIENTE

1. Apresentar quaisquer informações e dados necessários para o Estudo e a implementação do Projecto.
2. Oferecer, na instituição médica, um espaço a ser utilizado como um escritório provisório durante todo o período do Projecto.
3. Servir e oferecer, antes da instalação de equipamentos, quaisquer infraestruturas circunvizinhas (electricidade, água, drenagem, etc.) necessárias para o Projecto, e retirar quaisquer equipamentos existentes que se encontram no local onde serão instalados novos equipamentos.
4. Tomar, para quaisquer equipamentos a serem importados para o Projecto, procedimentos necessários tais como o pronto desembarque, medidas alfandegárias e transporte em Angola.
5. Exonerar o pagamento de direitos alfandegários e outros direitos e taxas para os nacionais japoneses que permanecerão em Angola para a implementação do Projecto.
6. Garantir a segurança e oferecer conveniências para os nacionais japoneses fazer os seus serviços para a implementação do Projecto.
7. Pagar as comissões descritas abaixo ao banco do Japão que trata de câmbio estrangeiro baseado no acordo bancário:
  - ◇ Comissão concordada conforme o acordo bancário.
  - ◇ Comissão para a autorização de pagamento.
8. Assegurar orçamento e mão-de-obra (incluindo o custo O/M para o equipamento a ser adquirido sob a Cooperação) considerado necessário para uma implementação eficaz do Projecto.
9. Oferecer o treinamento técnico necessário para uma operação sadia e regular de equipamentos a ser adquiridos sob a Cooperação.
10. Apresentar o plano de utilização dos equipamentos.

奇尼

10

11. Manter e administrar o mais adequada e eficientemente possivel quaisquer equipamentos a serem adquiridos sob a Cooperacao e relatar periodicamente ao Governo do Japao a evolucao ou o progresso de tais actividades de manutencao e administracao.
12. Arcar com quaisquer e todas as despesas necessarias para a implementacao do Projecto que nao se pode cobrir pela Cooperacao.

存

1/1

MINUTES OF DISCUSSIONS  
ON  
BASIC DESIGN STUDY  
ON  
THE MEDICAL EQUIPMENT SUPPLY PROJECT  
FOR  
JOSINA MACHEL HOSPITAL  
IN  
THE REPUBLIC OF ANGOLA  
(CONSULTATION ON FINAL COMPONENTS)

In February 1996, Japan International Cooperation Agency(JICA) dispatched Basic Design Study Team on the Medical Equipment Supply Project for Josina Machel Hospital (hereinafter referred to as "the Project") to the Republic of Angola, and through discussions, field survey, and technical examination of the results in Japan, JICA has prepared the draft components of the study.

In order to explain and to consult with the Government of the Republic of Angola on the final components of the Project, JICA sent to Angola a study team, which is headed by Mr.Kazunori MIURA, Deputy Director, First Basic Design Study Division, Grant Aid Study and Design Department, JICA, and is scheduled to stay in the country from May 7 to 17, 1996.

As a result of discussions, both sides finally confirmed the items described on the attached sheets.

Luanda, May 14, 1996.

三浦和紀

Kazunori Miura  
Leader  
Basic Design Study Team  
JICA

Morgado Ngudivita Paulo

Morgado Ngudivita Paulo  
Director  
Cabinet of Planning  
Ministry of Health

Flores

Flores de Almeida  
Director  
Asia Oceania Direction  
Secretariat of State of Cooperation

Pedro Saldanha de Magalhaes

Pedro Saldanha de Magalhaes  
Director General  
Josina Machel Hospital  
Ministry of Health

3  
FR



ATTACHMENT

1. Components of Draft Report

The Government of Angola has in principal agreed and accepted the components of the Draft Report proposed by the Team.

2. Items requested by the Government of Angola

The procurement of the equipments described in ANNEX-I is finally requested by the Government of Angola for the consideration by the Government of Japan to be provided under the Grant Aid.

The Team has understood its necessity and will recommend it to the Government of Japan.

3. Presentation of the final report

JICA will make the final report in accordance with the confirmed items, and send it to the Government of Angola around July 1996.

4. Japan's Grant Aid System

- (1) The Government of Angola has understood the system of Japan's Grant Aid explained by the Team. (See ANNEX-II )
- (2) The Government of Angola will take necessary measures described in ANNEX-III , for smooth implementation of the Project on condition that the Grant Aid by the Government of Japan is extended to the Project.

5. Other Relevant Issues

On condition that the Grant Aid by the Government of Japan is extended to the Project,

- 1) the Ministry of Health will assure the adequate provision of funds for maintenance and operation of the equipment in the recurrent budget.
- 2) the Ministry of Health will maintain adequate performance and compile utilization reports on the major items of the equipment included in the Project. And these reports will be submitted annually to the Japanese side.

6. Official Language

The official language for these minutes of discussions is English. In case any discrepancy between English and Portuguese, English will be used as official language.

7. List of the equipment

The Government of Angola shall submit to the Team all the equipment's list which was procured after november 1995 for Josina Machel Hospital by may 16, 1996.

*Handwritten signature*

1. OPERATION, DEPT.		Qt.
A1	ANESTHESIA APPARATUS With/VENTILATOR	1
A9	INFUSION PUMP	10
A10	ENDOTRACHEAL SET	3
A11	RESUSCITATOR MANUAL	3
A13	OPERATING INSTRUMENT SET, MINOR	3
A14	OPERATING INSTRUMENT SET, GENERAL	2
A15	OPERATING INSTRUMENT SET, MAJOR	2
A16	OPERATING INSTRUMENT SET, E.N.T.	2
A18	STETHOSCOPE	14
A25	BLOOD BANK REFRIGERATOR	2
A32	X-RAY FILM ILLUMINATOR, 6 FILM X 2 STEPS LARGE DESK AND WALL	5
2. I.C.U. , DEPT.		
A8	PORTABLE PATIENT MONITOR	6
A19	RESUSCITATOR With/O2 CYLINDER	1
A23	SPHYGMOMANOMETRE	5
A26	DRUG REFRIGERATOR	2
A27	ICE MAKER	1
A28	SYRINGE PUMP	5
A29	OXYGEN TENT With/O2 CYLINDER	2
A30	ELECTROLYTE ANALYZER	1
3. E.N.T , DEPT.		
B2	AUDIOMETER	1
B3	IMPEDANCE AUDIOMETER	1
B4	DIAGNOSTIC E.N.T. SET	1
B8	HEAD MIRROR	1
B9	BOILING STERILIZER	1
B10	DIAGNOSTIC LIGHT	2
B11	MEDICINE CABINET	2
B12	TREATMENT CARRIAGE	1
I11	POSTOS DE OBSERVACAO ORL	2
I12	CADEIRAS DE OBSERVACAO DE DOENTES	2
I14	NEGATOSCOPIOS DE UN CORPO	5
I17	ENDOSCOPIA COMPLETA COM VARIOS ACESSORIOS	1
I18	VTR MONITOR FOR I17	1
I19	VTR FOR I17	1SET
I20	RINODEBITOMANOMETRO	1
I21	APARELHO DE POTENCIAIS EVOCADOS AUDITIVOS DO TRONCO CEREBRAL	1

*Handwritten signature*

4. WARD , DEPT.

C2	EXAMINATION TABLE	2
C3	MEDICINE CABINET	2
C4	DEFIBRILLATOR, PORTABLE	1
C5	BOILING STERILIZER	1
C7	DRUG REFRIGERATOR	1
C8	SPHYGMOMANOMETER	6
C9	INFUSION PUMP	5
C10	DIAGNOSTIC SET, GENERAL	1

5. EMERGENCY , DEPT.

A12	GYP SUM CUTTER	2
D1	EXAMINATION TABLE	4
D2	SUCTION UNIT	2
D3	SUCTION UNIT, PORTABLE	2
D4	INFUSION PUMP	2
D5	ELECTROCARDIOGRAPH, 3-CH AUTOMATIC	1
D8	I.V. HANGER	20
D9	PULSE OXYMETER	3
D10	GLUCOSE ANALYZER	1
D11	SPHYGMOMANOMETRE	4
D12	DIAGNOSTIC SET, GENERAL	3
D13	STETHOSCOPE	4
D14	OPERATION INSTRUMENT SET, MINOR	4
D15	TREATMENT CARRIAGE	2
D16	MEDICINE CABINET	2
D17	BASIN With/STAND	5
D20	OPERATION LIGHT MOBILE	1
D22	DRUG REFRIGERATOR	1
D23	ICE MAKER	1

6. X-RAY , DEPT.

E4	PROTECTIVE GOODS	3
E5	RADIOLOGY ACCESSORIES	3
E6	AUTO DEVELOPER	1
E7	DEVELOPMENT APPARATUS	2
E8	DEVELOPMENT ACCESSORIES	2
E10	X-RAY FILM ILLUMINATOR, LARGE 6 FILM MOBILE	2

7. CLINICAL LABORATORY , DEPT.

G1	BILIRUBIN ANALYZER, BIL MICRO METRE	1
G4	ELECTROLYTE ANALYZER	1
G7	REFRACTOMETER, NEW TYPE ABBE	1
G9	BLOOD CELL CALCULATOR	2
G11	ROLLING MIXER	1
G12	PIPETTE WASH AND DRIER	1

*[Handwritten signature]*

G13	BLOOD PIPETTE SHAKER	1
G14	HEMACYTOMETRE IMPROVED NEUBUER SET	2
G15	BLOOD SEDIMENTATION SET	2
G16	COAGULO METRE	1
G17	GLUCOSE ANALYZER	1
G18	WATER BATH	1
G19	INCUBATOR	1
G20	HOT AIR RAPID DRYING OVEN	1
G21	MEDICAL REFRIGERATOR	1
G22	TABLE TOP CENTRIFUGE	1
G25	ELECTRIC BALANCE	1
G30	WATER BATH	1
G32	FLAME PHOTOMETER	1
G33	PH METER	1
G40	SPECIFIC BLOOD GRAVITY TEST OUTFITS	1
G41	WEIGHTING SCALE	1
G42	EQUIPMENT & GLASSWARE OF SLIDE FLOCCULATION TEST FOR SYPHILIS	1
G43	DRUG REFRIGERATOR	1
G44	ICE MAKER	1
G45	VERTICAL STEAM STERILIZER	1
G46	WATER DISTILLING APPARATUS	2

#### 8. PEDIATRICS , DEPT.

H1	PATIENT BED With/MATTRESS/SAFETY BEOSIDES	10
H2	PEDIATRIC BED With/MATTRESS	10
H3	BASSINET, WIRE BASKET	5
H4	EKAMINATION TABLE	5
H5	INFANT SCALE	3
H6	SPHYGMOMANOMETRE	6
H7	STETHOSCOPE	10
H8	MEDICINE CABINET	5
H9	TREATMENT CARRIAGE	5
H10	DIAGNOSTIC LIGHT	5
H11	BOILING STERILIZER	4
H12	INFUSION PUMP	5
H14	SYRINGE PUMP	5
H15	SUCTION UNIT	3
H17	WHEEL CHAIR	2
H18	DEFIBRILLATOR, PORTABLE	1
H20	SUCTION UNIT, PORTABLE	6
H21	RESUSCITATOR With/O2 CYLINDER	2
H22	RESUSCITATOR, MANUAL, INFANT	6
H23	BASIN With/STAND	3
H24	X-RAY FILM ILLUMINATOR, SMALL 3FILM DESK	6
H25	OXYGEN TENT With/O2 CYLINDER, CHILD	3
H27	DRUG REFRIGERATOR	3

*[Handwritten signature]*

H28	ICE MAKER	1
H29	PORTABLE PATIENT MONITOR	3
H30	ULTRASONIC NEBULIZER	4

9. OTHERS

I1	4 X 4 AMBULANCE	1
I2	4 X 4 TRUCK	1
I3	INCINERATOR, FUEL TYPE	1
I5	INTERPHONE SYSTEM (WIRE TYPE)	1SET
I7	WATER SUPPLY PUMP SYSTEM	1SET
I10	MAINTENANCE EQUIPMENT	1SET

*[Handwritten signature]*

Japan's Grant Aid Scheme**1. Grant Aid Procedures**

1) Japan's Grant Aid Program is executed through the following procedures.

Application	(Request made by a recipient country)
Study	(Basic Design Study conducted by JICA)
Appraisal & Approval	(Appraisal by the Government of Japan and Approval by Cabinet)
Determination of Implementation	(The Notes exchanged between the Governments of Japan and the recipient country)

2) Firstly, the application or request for a Grant Aid project submitted by a recipient country is examined by the Government of Japan (the Ministry of Foreign Affairs) to determine whether or not it is eligible for Grant Aid.

If the request is deemed appropriate, the Government of Japan assigns JICA (Japan International Cooperation Agency) to conduct a study on the request.

Secondly, JICA conducts the study (Basic Design Study), using a Japanese consulting firm.

Thirdly, the Government of Japan appraises the project to see whether or not it is suitable for Japan's Grant Aid Program, based on the Basic Design Study report prepared by JICA, and the results are then submitted to the Cabinet for approval.

Fourthly, the project, once approved by the Cabinet, becomes official with the Exchange of Notes signed by the Governments of Japan and the recipient country.

Finally, for the implementation of the project, JICA assists the recipient country in such matters as preparing tenders, contracts and so on.

## 2. Basic Design Study

### 1) Contents of the Study

The aim of the Basic Design Study (hereafter referred to as "the Study"), conducted by JICA on a requested project (hereafter referred to as "the Project") is to provide a basic document necessary for the appraisal of the Project by the Japanese Government. The contents of the Study are as follows :

- a) Confirmation of the background, objectives, and benefits of the requested Project and also institutional capacity of agencies concerned of the recipient country necessary for the Project 's implementation.
- b) Evaluation of the appropriateness of the Project to be implemented under the Grant Aid Scheme from a technical, social and economic point of view.
- c) Confirmation of items agreed on by both parties concerning the basic concept of the Project.
- d) Preparation of a basic design of the Project
- e) Estimation of costs of the Project

The contents of the original request are not necessarily approved in their initial form as the contents of the Grant Aid project. The Basic Design of the Project is confirmed considering the guidelines of Japan's Grant Aid Scheme.

The Government of Japan request the Government of the recipient country to take whatever measures are necessary to ensure its self-reliance in the implementation of the Project. Such measures must be guaranteed even though they may fall outside of the



jurisdiction of the organization in the recipient country actually implementing the Project. Therefore, the implementation of the Project is confirmed by all relevant organizations of the recipient country through the Minutes of Discussions.

## 2) Selection of Consultants

For smooth implementation of the Study, JICA uses a registered consultant firm. JICA select a firm based on proposals submitted by interested firms. The firm selected carry out a Basic Design Study and write a report, based upon terms of reference set by JICA.

The consulting firm used for the Study is recommended by JICA to the recipient country to also work on the Project's implementation after the Exchange of Notes, in order to maintain technical consistency and also to avoid any undue delay in implementation should the selection process be repeated.

## 3. Japan's Grant Aid Scheme

### 1) What is Grant Aid?

The Grant Aid Program provides a recipient country with non-reimbursable funds to procure the facilities, equipment and services (engineering services and transportation of the products, etc.) for economic and social development of the country under principles in accordance with the relevant laws and regulations of Japan. Grant Aid is not supplied through the donation of materials as such.

### 2) Exchange of Notes (E/N)

Japan's Grant Aid is extended in accordance with the Notes exchanged by the two Governments concerned, in which the objectives of the Project, period of execution, conditions and amount of the Grant Aid, etc., are confirmed.

### 3) "The period of the Grant Aid" means the one fiscal year which

the Cabinet approves the Project for. Within the fiscal year, all procedures such as exchanging of the Notes, concluding contracts with a consultant firm and a contractor and final payment to them must be completed.

However in case of delays in delivery, installation or construction due to unforeseen factors such as weather, the period of the Grant Aid can be further extended for a maximum of one fiscal year at most by mutual agreement between the two Governments.

- 4) Under the Grant Aid, in principle, Japanese products and services including transport or those of the recipient country are to be purchased.

When the two Governments deem it necessary, the Grant Aid may be used for the purchase of the products or services of a third country.

However the prime contractors, namely, consulting constructing and procurement firms, are limited to "Japanese nationals".

(The term "Japanese nationals" means persons of Japanese nationality or Japanese corporations controlled by persons of Japanese nationality.)

- 5) Necessity of "verification"

The Government of recipient country or its designated authority will conclude contracts denominated in Japanese yen with Japanese nationals.

Those contracts shall be verified by the Government of Japan. This "Verification" is deemed necessary to secure accountability to Japanese taxpayers.

- 6) Undertakings required of the Government of the Recipient Country in the implementation of the Grant Aid project, the recipient country is required to undertake such necessary measures as the following:

- a) To secure land necessary for the sites of the Project and to clear, level and reclaim the land prior to commencement of the construction.

- b) To provide facilities for the distribution of electricity, water supply and drainage and other incidental facilities in and around the sites.
  - c) To secure buildings prior to the procurement in case the installation of the equipment.
  - d) To ensure all the expenses and prompt execution for unloading, customs clearance at the port of disembarkation and internal transportation of the products purchased under the Grant Aid.
  - e) To exempt Japanese nationals from customs duties, internal taxes and other fiscal levies which will be imposed in the recipient country with respect to the supply of the products and services under the Verified Contracts.
  - f) To accord Japanese nationals whose services may be required in connection with the supply of the products and services under the Verified Contracts, such facilities as may be necessary for their entry into the recipient country and stay therein for the performance of their work.
- 7) "Proper Use"
- The recipient country is required to maintain and use the facilities constructed and equipment purchased under the Grant Aid properly and effectively and to assign staff necessary for this operation and maintenance as well as to bear all the expenses other than those covered by the Grant Aid.
- 8) "Export"
- The products purchased under the Grant Aid should not be exported from the recipient country.
- 9) Banking Arrangements (B/A)
- a) The Government of the recipient country or its designated authority should open an account in the name of the Government of the recipient country in an authorized foreign exchange bank in Japan (hereinafter referred to as

"the Bank" ). The Government of Japan will execute the Grant Aid by making payments in Japanese yen to cover the obligations incurred by the Government of the recipient country or its designated authority under the Verified Contracts.

- b) The payments will be made when payment requests are presented by the Bank to the Government of Japan under an authorization to pay issued by the Government of the recipient country or its designated authority.

Handwritten initials and a mark resembling a stylized 'N' or 'W'.

Necessary measures to be taken by the Government of Angola on condition that Japan's Grant Aid is extended:

1. To provide the land for temporary site office, warehouse and stock yard during the implementation period
2. To ensure all the expenses and prompt execution for unloading, customs clearance at the port of disembarkation and internal transportation of the products purchased under the Grant Aid.
3. To exempt Japanese nationals from customs duties, internal taxes and other fiscal levies which will be imposed in Angola with respect to the supply of the products and services under the verified contracts
4. To accord Japanese Nationals whose services may be required in connection with the supply of products and the services under the verified contracts, such facilities as may be necessary for their entry into Angola and stay therein for the duration of their work
5. To conclude a Banking Arrangement (B/A) with an authorized Japanese foreign exchange bank and bearing the necessary commissions to the Japanese foreign exchange bank for the banking services based upon the B/A
6. To issue necessary Authorization(s) to Pay (A/P) and bearing the necessary payment commissions for A/P based upon the B/A
7. To use and maintain properly and effectively all the equipment purchased under the Grant.
8. To bear all the expenses other than those to be borne by the Grant, necessary for the procurement of the equipment as well as for the transportation and the installation of the equipment

## **Apêndice 5: As Condições Socioeconômicas do País Receptor**

País	República de Angola
------	---------------------

Dados gerais;			
Sistema Político	Sistema Republicano	Capital	Luanda
Soberania	Presidente José E. dos Santos	Principais Cidades	Huambo, Benguela, Lobito
Data da Independência	11 de Novembro de 1975	População Produtora	2.783.000 pessoas (1985)
Estrutura Racial	Ovimbundo(40%), Bacongo (15%), Choue (8%)	Educação Obrigatória	8 anos (1994)
Língua	Português(Oficial), Tubantu em geral	Taxa de Inscrição no Primeiro Grau	
Religião	A maioria é da religião tradicional, cristianismo	Taxa de graduação do Primeiro Grau	34,0% (1990)
Data de Afiliação às Nações Unidas	Dezembro de 1976		
Data de Afiliação ao Banco Mundial	Setembro de 1989	Densidade Populacional	7,86 pessoas por Km2 (1994)
		Taxa de Crescimento Populacional	2,67% (1994)
		Vida Média	45,26 anos de idade em média 43,26 para homens 47,35 para mulheres
		Taxa de mortalidade das crianças com menos de 5 anos	220 por 1000 (1992)
Área	1.246.700 Km2	Quantidade de Calorias Fornecidas	1.880 calorias por dia por pessoa
População	9.803.576 habitantes		

Indicadores Económicos			
Unidade da Moeda		Comércio Externo	
Taxa de Câmbio (1 USD)	1USD=	Importação	milhões de USD
Ano Fiscal	Janeiro à Dezembro	Exportação	milhões de USD
Orçamento Nacional		Percentagem da Importação	
Entrada	Milhões de USD	Principais Produtos para a Exportação	Gás de Petróleo Refinado, Diamante, Café e Peixe
Saída	Milhões de USD	Principais Produtos para a Importação	Bens de Capital, Alimentos, Automóveis, Fibras, Vestuários, Medicamentos
Balanço dos Pagamentos	Milhões de USD	Exportação para o Japão	5 milhões de USD (1992)
Valor aceite pelo ODA	322 Milhões de USD	Importação do Japão	49 milhões de USD (1992)
GPD	Milhões de USD		
GPD per Capita	USD	Valor Total da Reserva em Divisa	milhões de USD
GPD por Setor	Agrícola:	Balanço da Dívida Externa	965 Milhões de USD (1992)
	Industrial:	Taxa de Devolução da Dívida Externa	7,2% (1992)
	Serviços:	Taxa de Inflação	% (1992)
Empregados por setor	Agrícola: 73% (1992)		
	Industrial: 10% (1992)		
	Serviços: 19% (1992)		
Taxa de Crescimento Económico	1,7% (1991)	Plano Nacional de Desenvolvimento	

Clima (Média entre 1956 e 1983)													
Mês	Local; Luanda						Altitude; 59 metros do nível do mar						Média Total
	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	
Temperatura Máxima	28.0	29.0	30.0	29.0	28.0	25.0	23.0	23.0	24.0	26.0	28.0	28.0	26.7°C
Temperatura Mínima	23.0	24.0	24.0	24.0	23.0	20.0	18.0	18.0	19.0	22.0	23.0	23.0	21.7°C
Temperatura Média	26.0	26.8	27.1	26.5	25.2	21.8	20.5	20.5	21.8	23.6	25.1	25.2	24.2°C
Quantidade Pluvial	25.0	36.0	76.0	0.0	13.0	0.0	0.0	0.0	3.0	5.0	28.0	20.0	206.0mm
Período das Chuvas e Seca	Chu va	Chu va	Chu va	Chu va	Chu va	Sec a	Sec a	Sec a	Sec a	Sec a	Sec a	Sec a	



Resultados da ODA(Assistência Oficial para o Desenvolvimento) do Japão				
Cooperação Financeira com base no valor acumulado				
Unidade; 100 milhões de Iens				
Ano	1989	1990	1991	1992
Ítems				
Cooperação Financeira Não Reembolsável	2,043.46	2,382.47	2,515.30	2,699.97
Cooperação Técnica	2,146.74	1,989.63	2,050.70	2,194.95
Cooperação Financeira Reembolsável	5,161.42	5,676.39	7,364.47	5,852.05
Total	9,351.62	10,048.49	11,930.47	10,746.97

Resultados da ODA do Japão à Angola				
Valor Líquido da Saída				
Unidade; Milhões de USD				
Ano	1989	1990	1991	1992
Ítems				
Cooperação Financeira Não Reembolsável	0.11	0.01	0.03	0.10
Cooperação Técnica	0.00	0.00	0.06	2.90
Cooperação Financeira Reembolsável	-0.01	-0.01	-0.01	-0.01
Total	0.10	0.00	0.08	2.99

Resultados da Cooperação Econômica ao Japão aos Países da OECD(Organização para a Cooperação Econômica e Desenvolvimento)						
Valor Líquido da Saída						
Unidade; Milhões de USD						
	Doação (1)		Cooperação Financeira reembolsável (2)	ODA (Assistência Oficial para Desenvolvimento (1)+(2)=(3))	Outros Financiamentos do Governo e de Empresas Particulares (4)	Total da Cooperação Econômica (3)+(4)
		Cooperação Técnica				
Assistência Bilateral (Principais Países Doadores)	136.50	49.70	58.20	194.70	-27.60	167.10
1. Itália	35.10	5.10	11.50	46.60	6.30	52.90
2. Suécia	36.20	17.40	0.00	36.20	0.00	36.20
3. Espanha	7.60	1.00	26.40	34.00	0.00	34.00
4. França	3.90	2.10	23.00	26.90	0.00	26.90
Assistência Multilateral (Principais Organizações de Ajuda)	143.30	44.40	12.70	156.00	10.40	166.40
1. CEC	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
2. WFP	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
Outros	0.00	0.00	0.60	0.30	0.00	0.60
Total	279.80	94.10	71.50	351.30	-17.20	334.10

**Apêndice 6: Formulário para a manutenção periódica de equipamento (exemplo)**

Formulário para a manutenção periódica de equipamento (exemplo)

A: Funciona normalmente

B: Funciona (mas com pequenos problemas)

C: Não funciona (avaria, dano, envelhecimento, etc.)

No.	Equipamento	Fabricante	Tempo de uso	Total de equipamentos	Condições actuais			Problemas
					A	B	C	
		Num. de modelo						1. Pontos problemáticos 2. Causa 3. Medidas de reparação 4. Outros (falta de peças de reparo, falta de peças de consumo, etc.)









JICA